



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.189, de 27 de fevereiro de 2002.

PROJETO DE LEI Nº. 5.294/02
AUTOR: Vereador Arnaldo Fontan

DÁ DENOMINAÇÃO.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Ladeira Vereador MIRONILDES PEIXOTO, a via de acesso ao Bairro do Jacintinho, com início na Av. Gustavo Paiva, no Bairro de Mangabeiras, ao lado da Industria Alimentícia SOCÔCO.

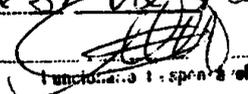
Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de fevereiro de 2002.


KATIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

28/02/2002


Funcionário responsável

<p>Câmara Municipal de Maceió</p>	
<p>ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.</p>	
<p>Validação: https://www.maceio.al.leg.br/</p>	